

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA/GO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026****EDITAL Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Água Limpa/GO faz saber que realizará, por meio da empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas, para preenchimento de cargos, em caráter efetivo. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, supervisionada pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Limpa, nomeada pelo c.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:

1.1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não admitidos;

1.2 O Concurso Público será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 100 (cem) pontos para os candidatos.

1.2.1. O candidato ao cargo deverá preencher os requisitos para o exercício da atividade.

1.3 Em estrito cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 010/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), este Edital foi devidamente protocolado junto à referida Corte de Contas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de inscrições.

1.4. O presente certame fundamenta-se nas disposições constitucionais e na legislação municipal vigente, observando também, como parâmetro normativo e de boas práticas, a Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024 (Lei Geral de Concursos Públicos), em especial os seus arts. 6º (conteúdo mínimo do edital), 8º (fases do concurso), 10 (provas) e 14 (critérios de desempate).

1.5. Fica expressamente vedada a posse em cargo público de candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-C do Código Penal), estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), crimes contra crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), sendo esta vedação rigorosamente aplicada a todos os cargos, em especial àqueles que lidam diretamente com crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas a partir das 08 horas do dia 22 de setembro de 2026 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2026, somente através do endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br> (horário de Brasília).

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br> durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1.3. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4. Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.

2.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.1.6 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.1.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.1.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.1.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado ao Fronte Concursos e Projetos na área do candidato, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.1.12 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.13 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.1.14. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.1.15. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.1.16 A Fronte Concursos e Projetos LTDA. e a Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.1.17. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.1.18 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

2.1.19 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, NÃO terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.1.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.1.21 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.1.22. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.1.23 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO.

2.2 DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

2.2.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o uso do nome social, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

2.2.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o direito à identidade de gênero, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

2.2.4. É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos (as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

2.2.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do Concurso Público, que adotará providências para assegurar tratamento igualitário e digno, sem discriminação de qualquer natureza.

2.2.6 O comunicado a que se refere o item 2.2.5 será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.

2.2.7 O candidato que fizer o referido comunicado deverá anexá-lo no portal do candidato no item “ condições especiais” e apresentá-lo preferencialmente impresso no dia da prova ao fiscal de prova, juntamente com sua identificação.

2.3 DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.3.1 A solicitação de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero devem ser formalizados até a data limite indicada no cronograma do Concurso Público, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

2.3.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

2.3.3. Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

2.3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

- a) A apresentação dos documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição torna-se obrigatória em todas as fases do certame.
- b) São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.
- c) Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e- Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.
- d) Não serão aceitos como documento de identificação, para fins deste certame: comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; certidão de nascimento; título eleitoral; CPF; documento de alistamento militar; carteira de estudante; carteiras funcionais que não possuam valor legal como documento de identidade; certificado de reservista; carteiras nacionais de habilitação expedidas antes da vigência da Lei Federal nº 9.503/1997; bem como cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos de identidade.
- e) Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.
- f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- g) Cada inscrição será considerada de forma independente, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição correspondente para cada inscrição realizada.
- h) Assim, o candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá efetuar o pagamento integral da taxa referente a cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento, compensação ou transferência de valores entre inscrições.
- i) A Fronte Concursos e Projetos LTDA. E a Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- j) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO e a Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- k) O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

- l) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- m) A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

III. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre 9h (nove horas) do dia 22 de setembro de 2026 e 23h e 59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de setembro de 2026.

3.2 A solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível no endereço eletrônico na área do candidato no período constante no cronograma do edital.

3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 989/2011, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no 11.016 de 29 de março de 2022.

3.4 A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022.

3.5. Para comprovar a situação prevista neste item, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico anexa o documento de declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da legislação vigente, fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2. Por se tratar de concurso público destinado exclusivamente à formação de **Cadastro de Reserva**, o percentual legal de vagas reservadas será aplicado sobre o total de convocações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este será arredondado para o número inteiro subsequente, garantindo-se a nomeação do candidato da lista de classificação específica tão logo a fração atinja a unidade.

4.3. Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as incluídas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5. As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato candidato.fronteprojetos.com.br, até o término das inscrições, os seguintes documentos:

4.6 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

4.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, para o portal do candidato candidato.fronteprojetos.com.br, durante o período de inscrições, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.8. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.13 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado ou condição especial para a realização das provas deverá indicar tal necessidade no Formulário de Inscrição, especificando os recursos necessários, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

4.14 O atendimento especializado e as condições especiais compreendem, entre outros, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, lactantes e outras condições médicas devidamente justificadas, incluindo:

- I. Prova ampliada, leitor, transcritor ou intérprete de Libras, quando aplicável;
- II. Tempo adicional de prova, mediante justificativa médica expressa;
- III. Autorização para uso de dispositivos médicos, aparelhos ortopédicos, próteses ou equipamentos de uso contínuo por motivo de saúde.

4.15 No caso específico de candidatas(as) com **surdez, deficiência auditiva ou perda auditiva** que façam uso de **aparelho auditivo (prótese auditiva)**:

- **a)** O(A) candidato(a) deverá declarar a condição no ato da inscrição e solicitar autorização para portar e manter o equipamento durante a realização das provas;
- **b)** O uso do aparelho auditivo será permitido exclusivamente para fins de correção auditiva, devendo o equipamento permanecer ligado e ajustado para tal finalidade;
- **c)** O(A) candidato(a) com deficiência auditiva poderá solicitar, se necessário, condições complementares de comunicação (como intérprete de Libras para instruções iniciais em sala, quando previsto), desde que formalizado no prazo editalício.

4.16 Para todos os casos de solicitação de atendimento especializado, o(a) candidato(a) deverá enviar, obrigatoriamente, por meio de upload no sistema de inscrição ou via link específico, **Lauda Médico** emitido nos últimos **12 (doze) meses**, que contenha:

- **I.** A espécie e o grau ou nível da deficiência ou condição médica, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- **II.** A justificativa assinada pelo médico responsável para os recursos especiais solicitados (incluindo a necessidade do uso de aparelho auditivo ou outras tecnologias assistivas);
- **III.** Nome legível, assinatura e carimbo com o CRM do médico emitente.

4.17 A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o atendimento especializado deferido será divulgada no endereço eletrônico oficial do concurso, na data prevista no cronograma.

4.18 O equipamento de ampliação sonora / aparelho auditivo apresentado pelo(a) candidato(a) estará sujeito a **vistoria rigorosa** pela equipe de fiscalização antes do início da prova, a fim de garantir a segurança e a lisura do certame.

V. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, bem como das que vierem a ser criadas ou surgirem durante o prazo de validade do certame, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014 e em alinhamento às ações afirmativas orientadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no formulário eletrônico de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas deverão, **no ato da inscrição**, realizar a respectiva **autodeclaração** e anexar na plataforma uma foto (rosto) com fundo branco, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.4 O candidato autodeclarado preto ou pardo concorrerá às vagas reservadas, sem prejuízo de sua participação na ampla concorrência, observadas as demais disposições deste Edital.

5.5 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, aprovados nas etapas do concurso público e **quando convocados para a assunção do respectivo cargo**, serão submetidos a **procedimento de heteroidentificação**, destinado à confirmação da autodeclaração realizada no momento da inscrição.

5.6 O procedimento de heteroidentificação será realizado por **Comissão de Heteroidentificação instituída pela Prefeitura Municipal especificamente para essa finalidade**, competindo-lhe verificar e confirmar a condição declarada pelo candidato, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pela Administração.

5.7 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público será de prova objetiva, e será no período da manhã, com duração de 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.2 A Prova Objetiva, será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da prova, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- e) Passaporte.

6.3.1. Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

6.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.5. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário, previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6.12 Horário de abertura e fechamento dos portões e o local de realização das provas será divulgado no edital de convocação, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).

6.13 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.14 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.15 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

6.16. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

6.17 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

6.18. Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.21 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

PCI Concursos

6.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

6.23 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.24. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.25. As respostas das provas objetivas como também das provas subjetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Seletivo Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.26 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) seja da prova objetiva seja da prova subjetiva implicará em sua eliminação automática.

6.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.28. Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.

6.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no dia 20 de outubro de 2026.

7.2. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO e disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso e a verificação de sua situação na área do candidato.

7.3. Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições, será concedido prazo específico para contestação, estipulado no cronograma do certame, devendo o procedimento observar as regras estabelecidas no capítulo dos recursos.

VIII. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A avaliação constará de prova objetiva e será composta de 40 (quarenta) questões para os níveis fundamental incompleto, fundamental completo e médio completo, e nível técnico e superior composta de 50 (cinquenta) questões e as alternativas de (A a D), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL, COMPLETO E MÉDIO			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
PORTUGUÊS	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,5	50

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SUPERIOR			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
PORTUGUÊS	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60

8.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter ELIMINATÓRIO.

8.3 O candidato que zerar quaisquer das disciplinas será eliminado do Concurso Público.

IX. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Água Limpa/GO, na data prevista para 27 de agosto de 2026, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova a ser publicado e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.frenteconcursos.com.br e/ou Diário oficial da Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO, observado o horário oficial de Brasília/DF.

X. DA PROVA DE TÍTULO

10.1. Concorrerão à prova de Títulos, para todos os Cargos de Ensino Superior habilitados (aprovados) nas provas objetivas.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no site <https://www.frenteconcursos.com.br>

10.3 O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

10.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

10.6 É de exclusiva responsabilidade a autenticação e envio pelo site dos títulos pelo candidato.

10.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8 A prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

10.9. Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

Título	Valor dos pontos	Máximo de pontos permitidos	COMPROVANTE
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos	2,0	4,0	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.
Mestrado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	6,0	6,0	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Doutorado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.

XI. DAS NORMAS

11.1 A prova escrita objetiva será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

11.2. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

11.4. Será permitido no local de prova a utilização SOMENTE de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.5. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmetop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público.

XII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

12.1.2 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

12.1.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

12.1.4 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.5 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

12.1.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.7 descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.

12.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

12.3. Após o término da prova os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

12.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

12.5 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

12.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

12.8. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatas com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;
- e) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

XIII. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado até o segundo dia útil após a realização da referida prova, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO, publicado no Diário Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.5 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://www.fronteconcursos.com.br>.

XV. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

15.2. Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita, e o candidato que zerar qualquer das disciplinas.

15.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XVI. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. A aprovação e classificação de candidatos em quantitativo superior às vagas providas para contratação imediata, conforme o quadro de vagas do Anexo I, constituirão o Cadastro de Reserva (CR).

16.2. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva gera mera expectativa de direito à nomeação, não havendo obrigatoriedade de convocação por parte da Administração Pública, conforme jurisprudência pacificada (Tema 161 do Supremo Tribunal Federal - STF).

16.3. A convocação dos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e dar-se-á exclusivamente de acordo com a necessidade, conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO.

16.4. O Cadastro de Reserva terá a mesma validade do Concurso Público, qual seja, de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

XVII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento e na concordância expressa com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.2. Os dados coletados, incluindo informações cadastrais, socioeconômicas e dados sensíveis — tais como laudos médicos de Pessoas com Deficiência (PcD) e informações de cor/raça para as comissões de heteroidentificação —, têm a finalidade exclusiva de viabilizar a identificação, avaliação, classificação e convocação dos candidatos, além de garantir a publicidade e a transparência do Concurso Público.

17.3. O tratamento e a guarda dos dados pessoais serão realizados de forma compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO, na qualidade de Controladora, e a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., na qualidade de Operadora, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com a execução deste certame.

17.4. Fica garantido aos candidatos, na qualidade de titulares dos dados, o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial o acesso aos dados e a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas.

17.5. O exercício dos direitos relativos à LGPD, bem como dúvidas sobre o tratamento de dados, deverão ser direcionados ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da organizadora do certame, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br>.

17.6. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em ambiente seguro pelo período de validade do certame e, após esse prazo, serão mantidos apenas pelo tempo exigido em lei para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle, sendo eliminados de forma segura após o esgotamento desses prazos.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.

18.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6 O prazo de vigência deste concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

18.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal de Água Limpa/GO.

18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9. Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

18.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	17/09
Recurso de impugnação ao edital	18/09 a 19/09
Período de inscrições	22/09 a 13/10
Período de pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09 a 25/09
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/09
Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/09 e 30/09
Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/10
Homologação das Inscrições, Condição Especial E Dos Candidatos Com Deficiência, Cota Racial.	20/10
Recurso contra homologação das Inscrições, Condição Especial, Cota Racial e dos Candidatos Com Deficiência	20/10 e 21/10
Homologação Definitiva das Inscrições	23/10
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	27/10
Aplicação da Prova Objetiva	08/11/2026
Divulgação do Gabarito preliminar	10/11
Recurso do gabarito Prova Objetiva	11/11 e 12/11
Divulgação do Gabarito definitivo	16/11
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/11
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	18/11 e 19/11
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	24/11
Convocação para a prova de Títulos	26/11
Recebimento dos Títulos	27/11 a 01/12
Resultado Preliminar da prova de Título	03/12
Recurso da prova de Títulos	04/12 e 05/12
Resultado definitivo da prova de Títulos	07/12
Classificação Final do Concurso público	08/12